

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SISTEMA PARA EFEITOS VISUAIS E LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED

PROJETO FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA 2016

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
0573	Convite	2016

01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em efeitos visuais com figuras em 3D e locação de painéis de LED, com montagem, operação e desmontagem, na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo:

02 – Serviços

Ord.	Quant.	Descrição	Especificações
2.1	01	Painel de LED de alta definição para uso externo com definição entre 08mm ou 06mm, configurados em medidas de 6 x 3,5m e posicionado no fundo do palco. Captação e Transmissão ao vivo conforme item 2.4	Painéis de Led de Alta Definição Outdoor; LED: SMD; Configuração de pixel: CMY ou RGB; Brilho: 4000; Ângulo de visualização: 110°; Densidade de pixels: 3.906/m ² ; Resolução física: 50 x 50; Consumo médio: 600W; Consumo máximo: 1.500W; Cores: 16,7 milhões; Método de drive: Estático; Frame rate: 60Hz; Refresh rate: 300Hz; Proteção (frontal/traseira): IP65/54; Temperatura de operação: -20 à 50°C;
2.2	02	Painéis de LED de alta definição para uso externo com definição entre 10mm, configurados em medidas mínimas de 3 x 2m cada painel e posicionados nas laterais do palco.	Painéis de Led de Alta Definição Outdoor; Resolução: 16mm; LED: oval 3mm; Configuração de pixel: 2R, 1G, 1B, Brilho: 6.500cd/m ² ; Ângulo de visualização: 110°.

2.3 Sustentação para cada painel de LED (itens 2.1 e 2.2)

- 2.3.1 As medidas da estrutura deverá ser de no mínimo 2m de altura do chão até a base do painel, 2,5m de altura da base à parte superior do painel, 8m de largura e com 3,5m de profundidade, totalizando quatro apoios no chão;
- 2.3.2 A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo P 50, ambos em alumínio aeronáutico;
- 2.3.3 A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 8 metros de corrente;

2.4 Captação e Transmissão ao Vivo (item 2.1)

- 2.4.1 Captação e transmissão ao vivo dos shows realizados no palco externo, sendo que é terminantemente proibida a gravação das imagens dos shows a não ser esta sendo autorizada pela produção do evento, desde já somente está autorizada a transmissão em tempo real dos shows;
- 2.4.2 Para a transmissão solicitamos o mínimo de 02 câmeras HD com tripés com respectivos operadores, mesa de corte (Switcher), 02 monitores, operador da mesa de corte e todos os cabos e acessórios necessários para o bom funcionamento do sistema.

02 – Responsabilidade da(s) Contratada (s)

- 2.1 Os profissionais enviados pela(s) Contratada(s) deverão ser habilitados de forma a atender o padrão de qualidade adequado, além de possuir treinamento para operação dos equipamentos a serem utilizados para uma boa conclusão do serviço a ser prestado, estando devidamente uniformizados e com identificação da empresa (Credencial);
- 2.2 Cobertura da programação com pessoal técnico qualificado durante o período do contrato, compreendendo montagem, desmontagem, manutenção e suporte;
- 2.3 Cumprir os horários determinados pela produção para a execução do contrato no local indicado;
- 2.4 As estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
- 2.5 As estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com 24 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos;
- 2.6 A(s) contratada(s) obriga(m)-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante;
- 2.7 Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Memorial, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
- 2.8 A(s) contratada(s) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos;
- 2.9 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Memorial Descritivo;
- 2.10 A(s) contratada(s) responsabilizar-se-á(ão) por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;
- 2.11 A(s) contratada(s) responsabilizar-se-á(ão) integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos;
- 2.12 A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

- (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada; e Certidão de Registro de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- 2.13 A(s) contratada(s) fornecerá(ão) toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;
 - 2.14 A(s) contratada(s) facilitará(ão), por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da contratante, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas;
 - 2.15 A(s) contratada(s) providenciará(ão) a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços;
 - 2.16 A(s) Contratada(s) indicará(ão) o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da contratante, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;
 - 2.17 A contratante esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela contratada, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Memorial Descritivo;
 - 2.18 Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução;
 - 2.19 A(s) contratada(s) deverá(ão) também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a contratante de qualquer indenização ou ressarcimento;
 - 2.20 A(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela contratante;
 - 2.21 A(s) Contratada(s) responderá(ão) civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais e pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores;
 - 2.22 Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT;
 - 2.23 A(s) contratada(s) é(são) obrigada(s) a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria contratada;
 - 2.24 A(s) Contratada(s) deverá(ão) proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.
 - 2.25 O Relatório de Atividades de Área (RAA) deverá ser entregue após o evento para o e-mail compras@abacai.org.br.



03 – Responsabilidade da Contratante

- 3.1 Indicar um responsável em acompanhar a montagem e a realização das atividades;
- 3.2 Encaminhar à(s) empresa(s) vencedora(s) o modelo do RAA para ser preenchido, assinado pelo profissional responsável, identificando a assinatura e carimbo da empresa.

04 – Prazos

- 4.1 Período de realização: 19 a 22 de outubro de 2016;
Local do Evento: Praça da Integração – Ilha Solteira – SP;
Montagem: até 18/10/2016;
Desmontagem: a partir de 22/10/2016 após o término do evento.

05 – Valor

5.1 Tabela – Preenchimento Obrigatório

Material, locação e mão de obra (item 2.1)	Material, locação e mão de obra (item 2.2)
R\$	R\$

06 – Forma de Pagamento

- 6.1 Com vencimento para até trinta dias após o encerramento do festival, mediante a apresentação do documento fiscal e RAA e a entrega do contrato assinado no Setor de Protocolo;
- 6.2 Nota Fiscal Eletrônica:
- 6.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada **somente** para financeiro@abacai.org.br
- 6.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita **NF eletrônica**;
- 6.2.2.1 Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;**
- 6.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

07 – Julgamento

Critério de escolha – **Menor Preço Total por Item**, dentro das especificações exigidas.
Qualquer esclarecimento entrar em contato pelo e-mail compras@abacai.org.br

São Paulo, 04 de outubro de 2016.


Omar Fuad Abdelmalack
Superintendente Técnico Operacional

CP